GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Departamento Administrativo
Divisão de Aquisição e Contratos

# TERMO DE INEXIGIBILIDADE 0019/2026

- **Processo Administrativo Eletrônico (PROA) nº:** 26/2200-0001040-4
- **Unidade Requisitante:** Subsecretaria de Obras de Educação (SUBED/SOP)
- **Modalidade:** Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021)

---

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo tem por objeto a contratação direta, por **Inexigibilidade de Licitação**, da entidade **SEÇÃO RIO GRANDE DO SUL, BRASIL, DO PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE (PMI-RS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.595.012/0001-67**, visando à aquisição de **12 (doze) inscrições** para participação de servidores do quadro técnico e gerencial da Secretaria de Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul (SOP/RS) no workshop presencial **"Nexialismo Organizacional: O Nexo entre Decisões, Projetos, Processos, Experiências e Tecnologias"**, ministrado pelo especialista **Gart Capote** no âmbito do evento **PMI-RS Summit 2026**, a realizar-se no dia **13 de novembro de 2026**, das 9h às 18h (carga horária de 8 horas / 8 PDUs), nas dependências do Parque Científico e Tecnológico da PUCRS (Tecnopuc), em Porto Alegre/RS.

---

## 2. DADOS DO CONTRATADO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- **Razão Social:** Seção Rio Grande do Sul, Brasil, do Project Management Institute (PMI-RS)
- **CNPJ:** 04.595.012/0001-67
- **Endereço do Evento:** Av. Ipiranga, nº 6681, Prédio 32 (Tecnopuc/PUCRS) – Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 90619-900.

**Justificativa da Escolha do Contratado e do Instrutor:** A escolha recai sobre a **Seção Rio Grande do Sul do Project Management Institute (PMI-RS)** por se tratar do capítulo oficial no Estado do maior instituto mundial sem fins lucrativos dedicado ao avanço da prática, ciência e profissão de gerenciamento de projetos, sendo a entidade organizadora e detentora exclusiva dos direitos de comercialização das inscrições do **PMI-RS Summit 2026** (conforme material institucional juntado às fls. 10 a 25 e proposta comercial às fls. 2 e 3 dos autos).

Por sua vez, a escolha técnica do workshop deve-se à atuação direta e personalíssima do instrutor **Gart Capote**, cuja **notória especialização** é amplamente reconhecida no cenário nacional e internacional (nos termos do art. 6º, inciso XIX, e art. 74, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

1. É criador da metodologia do **Nexialismo Organizacional (NEXOR)** e autor da maior coleção de livros sobre Gerenciamento de Processos de Negócio (*Business Process Management* – BPM) no mundo;
2. Possui mais de 600 citações em estudos acadêmicos, sendo referência técnica em diversas instituições de ensino superior, incluindo a *Harvard Extension School*, onde sua obra *"A Jornada do Cliente"* foi

adotada em estudos de caso;

3. Atua como consultor, instrutor e palestrante para organizações públicas e privadas no Brasil e no exterior, destacando-se pelo domínio singular na integração entre arquiteturas de decisão, gestão de projetos, processos organizacionais, centralidade na experiência do cidadão/usuário e aplicação prática de novas tecnologias.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CARACTERIZAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A presente contratação direta encontra amparo legal estrito no **art. 74, inciso III, alínea "f", combinado com o § 3º do mesmo artigo e com o art. 6º, incisos XVIII, alínea "f", e XIX, todos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...) § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."*

De acordo com a doutrina consolidada do **Prof. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, a inscrição de servidores públicos em cursos, *workshops*, seminários e congressos abertos a terceiros configura hipótese clássica de inviabilidade de competição por **singularidade do evento e natureza predominantemente intelectual da intervenção pedagógica**. Diferentemente de aquisições de bens padronizados, o ensino e a transmissão de metodologias autorais (como o Nexialismo Organizacional concebido por Gart Capote) possuem cunho personalíssimo, não sendo passíveis de comparação objetiva mediante critérios de menor preço em certame licitatório sem que se desvirtue a própria essência técnica da capacitação pretendida pela Administração.

## 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E CORRELAÇÃO COM AS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES

A Secretaria de Obras Públicas (SOP/RS) coordena iniciativas de alta complexidade em infraestrutura predial pública, abrangendo planejamento, desenvolvimento de projetos técnicos (incluindo a implantação da metodologia BIM), gerenciamento do Sistema de Gestão de Obras (mantido pela PROCERGS), condução de licitações, gestão de credenciamento de empresas de engenharia, fiscalização de obras e cumprimento de metas intersetoriais junto à Governança do Estado (SPGG) e ao Banco Mundial (Programa PROGESTÃO).

Conforme exaustivamente fundamentado na Solicitação de Capacitação (fls. 4 a 9) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), resta integralmente atendido o comando do **art. 124 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/1994**, comprovando-se a **correlação direta e imediata** entre o conteúdo programático do workshop e as atribuições funcionais dos **12 (doze) servidores** designados, que lideram os elos estratégicos da cadeia produtiva da SOP/RS:

| Nº | Servidor(a) Designado(a) | Cargo / Função Exercida | Lotação Setorial (SOP/RS) |
|---|---|---|---|
| 01 | **Paula de Moraes Lopes** | Arquiteta e Urbanista – Especialista em Infraestrutura / Assessora Técnica (Sistema de Obras PROCERGS e PROGESTÃO) | Assessoria Técnica de Gestão e Inovação do Gabinete (ASSTEC) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| 02 | **Guilherme Tusset Monteiro** | Engenheiro Civil – Analista de Planejamento e Orçamento / Assessor Técnico e Coordenador de Gestão junto à SPGG | Assessoria Técnica de Gestão e Inovação do Gabinete (ASSTEC) |
| 03 | **Jéssica de Souza** | Arquiteta e Urbanista – Especialista em Infraestrutura / Diretora-Adjunta de Departamento | Departamento de Projetos em Prédios da Educação (DPE) |
| 04 | **Angela Alves Maffissoni** | Arquiteta e Urbanista – Especialista em Infraestrutura / Coordenadora da Equipe de Licitações | Equipe de Licitações (ELIC) |
| 05 | **João Pedro Canal Liberali** | Arquiteto e Urbanista – Especialista em Infraestrutura / Coordenador da Equipe de Gestão do Credenciamento | Equipe de Gestão do Credenciamento (EGC) |
| 06 | **Andreia Scherer Rocha** | Administradora – Analista em Políticas Públicas, Gestão e Governança / Assessora da Direção-Geral | Direção-Geral (DG) |
| 07 | **Paula Branco Pinto** | Engenheira Civil / Diretora-Adjunta de Departamento | Departamento de Fiscalização de Prédios Diversos (DFPD) |
| 08 | **Leandro Krupp** | Engenheiro Civil – Especialista em Infraestrutura / Gerente de Divisão | Divisão de Projetos em Prédios Diversos (DPPD) |
| 09 | **Gabriela Hoffmann Fiuza** | Arquiteta e Urbanista – Especialista em Infraestrutura / Coordenadora de Padronização de Projetos e BIM | Departamento de Projetos em Prédios da Educação (DPE) |
| 10 | **Tito Jose Rodrigues Balabuch** | Engenheiro Civil – Especialista em Infraestrutura / Coordenador de Divisão de Projetos e Elementos Técnicos | Divisão de Projetos e Elementos Técnicos (DRF) |
| 11 | **Fabiano Romero de Souza Badaraco** | Engenheiro – Especialista em Infraestrutura / Assessor na Subsecretaria de Obras de Educação | Subsecretaria de Obras de Educação (SUBED) |
| 12 | **Carlos Schramm Régio** | Arquiteto e Urbanista – Especialista em Infraestrutura / Assessor na Subsecretaria de Obras de Educação | Subsecretaria de Obras de Educação (SUBED) |

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Estado do Rio Grande do Sul para o exercício de 2026, devidamente autorizados pelo Diretor-Geral às fls. 26/27 e reservados por meio da **Nota da Solicitação de Recurso Orçamentário (SRO) nº 100224**, emitida e atendida no sistema FPE em 03/11/2026 (fls. 32/33), conforme quadro demonstrativo abaixo:

| Especificação Orçamentária | Dados de Alocação no Sistema FPE/RS |
|---|---|
| **Número da Nota da SRO** | **100224** (Situação: Atendida em 03/11/2026) |
| **Unidade Orçamentária (UO)** | **22.01** – Secretaria de Obras Públicas - Gabinete e Órgãos Centrais |
| **Projeto / Subprojeto (IP)** | **3739** (Qualificação de Recursos Humanos - SOP) / **373901** (00001 - Qualificação de Recursos Humanos - SOP) |
| **Natureza da Despesa (NAD)** | **3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| **Fonte de Recurso** | **0001** – Recursos do Tesouro - Livres |
| **Modalidade e Tipo de Cota** | 01 (Com Cota) / 110 (Custeio Executivo) – Mês Cota Liberação: 11/2026 |
| **Valor Global Reservado** | **R$ 9.679,80** (nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) |

## 6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DEMONSTRAÇÃO DA ECONOMICIDADE

O valor total da contratação é de **R$ 9.679,80** (nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), correspondendo ao valor unitário com desconto de **R$ 806,65** (oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) para cada uma das **12 (doze) inscrições** contratadas. *(Registra-se, por oportuno, que no formulário inicial de encaminhamento da SRO à fl. 30 constou por erro material de digitação o valor de R$ 1.708,20 na coluna de valor unitário — montante que corresponde, em verdade, ao desconto total concedido na Proposta 2 de fl. 2 —, ficando ratificado neste ato que o valor unitário exato é de R$ 806,65 e o valor global permanece inalterado em R$ 9.679,80, em total conformidade com a Nota da SRO nº 100224 à fl. 32).*

A conformidade, razoabilidade e vantajosidade econômica do preço contratado restam cabalmente comprovadas nos autos por **duplo critério de validação**, em estrito cumprimento ao art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 2º, § 2º, da IN CELIC/SPGG nº 007/2023:

1. **Conformidade com a Tabela Pública Oficial de Mercado e Desconto de Escala (Art. 2º, § 1º, IV, da IN 007/2023):** Trata-se de evento aberto ao público cujos preços são fixados em tabela pública divulgada no portal eletrônico oficial (https://pmirssummit.org/#lotes, fls. 10 a 25), não havendo preço arbitrado unilateralmente para o Poder Público. O valor público de tabela para o ingresso geral no workshop do dia 13/11/2026 é de **R$ 949,00** por participante, e para profissionais filiados ao PMI é de **R$ 849,00**. Mediante negociação para aquisição em grupo corporativo de 12 vagas (Proposta Comercial 2, fl. 2), a SOP/RS obteve **desconto especial de 15% (quinze por cento)** sobre a tarifa geral, reduzindo o custo unitário para **R$ 806,65** — valor **4,99% menor** até mesmo que a tarifa restrita a filiados e que proporciona uma **economia direta de R$ 1.708,20** aos cofres estaduais (frente ao custo cheio de R$ 11.388,00). Soma-se a isso a isenção total de gastos com diárias e passagens por realizar-se em Porto Alegre/RS.
2. **Validação Cruzada com Contratações Similares no PNCP (Art. 2º, § 1º, II, e § 2º, da IN 007/2023):** Diante da inexistência de notas fiscais pretéritas específicas para este workshop (visto tratar-se de edição inédita a ocorrer em 13/11/2026), procedeu-se ao levantamento de contratações públicas similares no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** firmadas em 2026 com a mesma contratada (**PMI-RS – CNPJ 04.595.012/0001-67**) para eventos correlatos de capacitação em gestão de projetos (*21º Congresso Brasileiro de Gestão, Projetos e Liderança – CBGPL* , envolvendo órgãos como TJ-RO, AGU, INPI, BACEN, ANM, ANS, INEP e TJ-MT). Na amostra do PNCP, os valores unitários por inscrição situam-se na média de **R$ 1.738,06** e mediana de **R$ 1.579,00** (com mínimo de R$ 1.184,00 no pacote do TJ-RO e máximo de R$ 2.610,25 no TJ-MT). Portanto, o valor

unitário de **R$ 806,65** obtido pela SOP/RS é **48,91% inferior à mediana praticada no PNCP**, atestando de forma inconteste a vantajosidade da contratação.

| Parâmetro de Comparação de Preços | Valor Unitário por Vaga (R$) | Valor Global para 12 Vagas (R$) | Diferença / Economia obtida pela SOP/RS |
|---|---|---|---|
| Referencial PNCP 2026 – Mediana (INPI / AGU - CBGPL) | R$ 1.579,00 | R$ 18.948,00 | Valor SOP é **48,91% menor** |
| Referencial PNCP 2026 – Mínimo em Grupo (TJ-RO - CBGPL) | R$ 1.184,00 | R$ 14.208,00 | Valor SOP é **31,87% menor** |
| Tabela Pública PMI-RS Summit 2026 – Ingresso Geral (Fl. 13) | R$ 949,00 | R$ 11.388,00 | **Economia direta de R$ 1.708,20 (-15,00%)** |
| Tabela Pública PMI-RS Summit 2026 – Filiado PMI (Fl. 13) | R$ 849,00 | R$ 10.188,00 | **Economia de R$ 508,20 (-4,99%)** |
| **Proposta Contratada pela SOP/RS (Grupo 12 Vagas - Fl. 2)** | **R$ 806,65** | **R$ 9.679,80** | **Preço Mais Vantajoso Comprovado** |

## 7. HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Para fins de comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários à contratação com o Poder Público, integram a instrução processual a verificação e juntada dos seguintes documentos da **Seção Rio Grande do Sul, Brasil, do Project Management Institute (CNPJ 04.595.012/0001-67)**:

1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ativa no CNPJ perante a Receita Federal do Brasil;
2. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo contribuições sociais/INSS);
3. Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul (Receita Estadual/SEFAZ-RS);
4. Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal de Porto Alegre/RS;
5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF/CEF);
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;
7. Consultas de inexistência de sanções impeditivas de licitar e contratar junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (**CFIL/RS**) e ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (**CADIN/RS**).

## 8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Em atenção às diretrizes estaduais de sustentabilidade nas contratações públicas, o evento adota práticas de desmaterialização documental (inscrições, credenciamento, comunicação e emissão dos certificados de 8 PDUs realizados em formato 100% eletrônico/digital via plataforma oficial, eliminando o uso de papel e impressões gráficas), além de ser executado nas dependências do Tecnopuc/PUCRS, parque tecnológico que dispõe de infraestrutura sustentável, eficiência energética e gestão de coleta seletiva de resíduos.

## 9. FORMA DE CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO E PAGAMENTO

1. **Instrumento Contratual:** Nos termos do art. 95, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021,

tratando-se de serviço de execução imediata e integral em data única (13/11/2026), do qual não resultam obrigações futuras de assistência técnica, o instrumento de contrato será substituído pela **Nota de Empenho de Despesa**;

2. **Liquidação e Pagamento:** O pagamento no valor total de **R$ 9.679,80** será efetuado pela Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças (DPOF/DA/SOP) mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela contratada, devidamente atestada pela unidade demandante/fiscalização após a comprovação da inscrição e participação dos servidores no workshop e a manutenção da regularidade fiscal e no CADIN/RS.

## 10. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

O presente ato que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação e o extrato decorrente da Nota de Empenho serão divulgados e mantidos à disposição do público no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no **Diário Oficial do Estado** como condição indispensável para a eficácia do ato.

## 11. CONCLUSÃO TÉCNICA DA DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS (DAC/DA/SOP)

Diante do exposto, verificada a regularidade da instrução processual nos autos do **PROA nº 26/2200-0001040-4** e o pleno atendimento aos requisitos estabelecidos nos arts. 72 e 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 124 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/1994 e nas Instruções Normativas CELIC/SPGG nº 004/2026 e nº 007/2023, submete-se o presente **Termo de Inexigibilidade de Licitação** à consideração superior para **Autorização e Ratificação da Contratação Direta**.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2026.

MARCOS DE CARVALHO FERNANDES

ID 4872460-01

Chefe de Divisão de Aquisições e Contratos

DENISE PRESTES BRUM

ID 1894358-03

Diretora Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Carvalho Fernandes**, em 04/11/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Prestes Brum**, em 04/11/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4477193** e o código CRC **0570E855**.



Referência: Processo nº 26/2200-0001040-4
Documento SEI nº 4477193